



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO N° 056/2022

DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MÊS DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Feriado e Ponto Facultativo do mês de abril, que divulga os feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelo órgão da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Acordo Coletivo firmado com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON – Lei N. 2439, de 22 de março de 2022.

Art.2º - PONTO FACULTIVO no dia 14 de abril em virtude do FERIADO DA SEMANA SANTA, dia 15 de abril de 2022.

Art. 3º - PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril em virtude de FERIADO DE TIRADENTES, dia 21 de abril de 2022.

Art. 4º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br